

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso Gratuito e por prazo indeterminado, imóvel público ao Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá outras providências."

ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI, Prefeito do Município de Piquete, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piquete aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a título de Cessão de Uso Gratuito e por prazo indeterminado, o imóvel público situado na Rua Coronel José Mariano, nº 172, Parque São Miguel, Piquete/SP.

Art. 2º O imóvel destina-se, exclusivamente, à instalação, ao funcionamento e ao atendimento da Promotoria de Justiça local.

Art. 3º A cessão será formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso e vigorará enquanto o imóvel for utilizado estritamente para a finalidade prevista no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. As condições, obrigações das partes, prazos e demais especificações constarão detalhadamente do respectivo Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º O imóvel reverterá automaticamente à posse plena do Município de Piquete caso ocorra desvio de finalidade ou caso cessem as atividades do Ministério Público no local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piquete, 30 de setembro de 2026.

ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI
Prefeito Municipal de Piquete

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piquete,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a ceder, a título de cessão de uso gratuito e por prazo indeterminado, o imóvel público situado na Rua Coronel José Mariano, nº 172, Parque São Miguel, ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

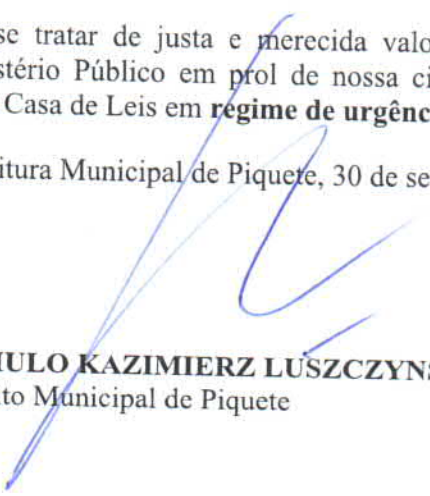
A Promotoria de Justiça de Piquete desempenha papel indispensável e de excelência em favor de nossa comunidade, atuando incansavelmente na defesa dos direitos fundamentais, da ordem jurídica, da cidadania e da fiscalização do interesse público, sendo uma das instituições de maior credibilidade e relevância para o nosso Município.

Atualmente abrigada nas dependências do Fórum local, a transferência para um prédio próprio proporcionará à valorosa equipe do Ministério Público uma estrutura moderna, independente e plenamente condizente com a grandiosidade de suas atribuições, garantindo espaço adequado e acolhimento ainda mais digno à população piquetense.

Ressalta-se que o patrimônio público municipal permanece totalmente resguardado pela previsão de reversão automática do bem caso cesse a atividade do órgão no local ou ocorra desvio de finalidade.

Por se tratar de justa e merecida valorização ao trabalho exemplar desempenhado pelo Ministério Público em prol de nossa cidade, submetemos a presente matéria à apreciação desta Casa de Leis em **regime de urgência**, confiando na sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Piquete, 30 de setembro de 2026.



ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI
Prefeito Municipal de Piquete